



Nº 0050

ESTADO DO AMAPÁ

Diário Oficial

DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 1989

MACAPÁ, 14 DE MARÇO DE 1991 - 5ª-FEIRA

Governador do Estado do Amapá
ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
Maj. PM **RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA**

Vice-Governador do Estado do Amapá
RONALDO PINHEIRO BORGES

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração
Dr. **JOSÉ DIAS FAÇANHA**

Dr. Advogado Geral do Estado do Amapá
EMANUEL MOURA PEREIRA

Dr. Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA

Dr. Secretário de Estado do Trabalho e da Promoção Social
MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM

Dr. Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
PAULO CELSO DA SILVA E SOUZA

Dr. Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
ALUIZIO PEREIRA DA SILVA

Auditor do Governo do Estado
Dr. **MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA**

Prof. Secretário de Estado da Educação Cultura e Esporte
ANTONNEI PINTO LIMA

Dr. Secretário de Estado da Fazenda
JANARY CARVÃO NUNES

Dr. Secretário de Estado de Obras e da Infra-Estrutura
RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR

Dr. Secretário de Estado da Saúde
OSVALDO ALVES TEIXEIRA

Dr. Secretário de Estado de Assuntos Extraordinários
ROBERTO GARCIA SALMERON

Atos do Poder Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0981 DE 13 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0186/91-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar FRANCISCA TRAJANO DE OLIVEIRA, da função de confiança de Secretário Administrativo, Código: DAI-201.1, da Divisão de Ações Básicas de Saúde/SESA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 13 de março de 1991

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0982 DE 13 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0186/91-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FRANCISCA TRAJANO DE OLIVEIRA, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária, Código: DAS-101.1, do Departamento de Vigilância Sanitária e Fiscalização/SESA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 13 de março de 1991

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0983 DE 13 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0194/91-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar JACENIRA DOS SANTOS ROCHA, da função de confiança de Secretário Administrativo, Código: DAI-201.1, da Coordenadoria Setorial de Planejamento/SESA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 13 de março de 1991

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0984 DE 13 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0194/91-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JACENIRA DOS SANTOS ROCHA, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe "C", Referência NI-28, pertencente ao Quadro Permanente do extinto Território Federal do Amapá, para a função de confiança de Assistente, Código: DAI-202.3, da Coordenadoria Setorial de Planejamento/SESA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 13 de março de 1991

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0985 DE 13 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 1949/91-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar EVALDY MOTTA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Diretor da Escola Integrada de Macapá, Código: DAS-101.1, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 13 de março de 1991

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0986 DE 13 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 1949/91-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MARIA ZULMA CARNEIRO DE SOUZA, do cargo em comissão de Diretor Adjunto da Escola Integrada de Macapá, Código DAS-101.1, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 13 de março de 1991

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0987 DE 13 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 1949/91-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA ZULMA CARNEIRO DE SOUZA, para o cargo em comissão de Diretor da Escola Integrada de Macapá, Código: DAS-101.1, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 13 de março de 1991

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0988 DE 13 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 1949/91-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear SANDOVAL FERREIRA LOPES, para o cargo em comissão de Diretor Adjunto da Escola Integrada de Macapá, Código DAS-101.1, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 13 de março de 1991

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0989 DE 13 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 067/91-GAB/CEMA/AP,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JOSÉ ANTONIO LEITE DE QUEIROZ, do cargo em comissão de Diretor do Departamento Técnico, Código: DAS-101.3, da Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente-CEMA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 13 de março de 1991

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0990 DE 13 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 067/91-GAB/CEMA/AP,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ALCIONE MARIA CARVALHO CAVALCANTE, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento Técnico, Código: DAS-101.3, da Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente-CEMA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 13 de março de 1991

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0991 DE 13 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 067/91-GAB/CEMA/AP,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar RAIMUNDO FERREIRA PALHETA, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização, Código: DAS-101.2, da Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente-CEMA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 13 de março de 1991

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

Dr. JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO

Chefe da Divisão de Custos

MANOEL MONTE DE ALMEIDA

Chefe da Divisão de Distribuição

Drª. TELMA Mª CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA

Chefe da Div. Publicações e A. Gráficas

JECONIAS ALVES DE ARAÚJO

ORIGINAIS

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando. O Diário Oficial do Estado do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/PA.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Horário : Das 07:30 às 13:30 horas

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

Publicações por centímetros de coluna Cr\$ 300,00

PREÇOS DAS ASSINATURAS

Macapá Cr\$ 4.000,00
Outras Cidades Cr\$ 6.000,00
As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho à 31 de dezembro.
Preço do Exemplar Cr\$ 50,00
Número atrasado Cr\$ 60,00

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor de Imprensa Oficial do Estado do Amapá, até 8 dias após a publicação

Assinatura: Telefone(096) 222-5364 - 223-3444-Ramais 176 - 177 - 178

Rua: Cândido Mendes, nº 458 - Centro

Macapá - Estado do Amapá

CEP 68900

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0992 DE 13 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 067/91-GAB/CEMA/AP,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSÉ ANTONIO LEITE DE QUEIROZ, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização, Código: DAS-101.2, da Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente-CEMA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 13 de março de 1991

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0993 DE 13 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 067/91-GAB/CEMA/AP,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RAIMUNDO FERREIRA PALHETA, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Registro e Licenciamento, Código: DAS-101.2, da Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente-CEMA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 13 de março de 1991

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0994 DE 13 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 067/91-GAB/CEMA/AP,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ARMANDO FERREIRA DO AMARAL FILHO, ocupante do cargo de Geólogo, Classe "A", Referência NS-05, pertencente a Tabela Especial do extinto Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Assistente da Divisão de Registro e Licenciamento, Código: DAI-202.3, da Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente-CEMA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 13 de março de 1991

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0995 DE 13 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 039/91-CEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MERYAN FLEXA CHAGAS, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código DAS-101.1, do Conselho Estadual de Cultura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 13 de março de 1991

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0996 DE 13 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 039/91-CEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear IRENEMAR MARQUES TOURINHO, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código DAS-101.1, do Conselho Estadual de Cultura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 13 de março de 1991

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0997 DE 13 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Cel PM GECÉLIO SANTOS, Comandante-Geral da Polícia Militar do Amapá, para se deslocar da sede de suas atribuições - MACAPÁ-AP, até a cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 18 a 23.03.91, a fim de tratar de assuntos pertinentes a PMAP, junto a Inspetoria-Geral das Polícias Militares (IGPM).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 13 de março de 1991

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0998 DE 13 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0195/91-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARILENE ARAÚJO DIAS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, NI-32, pertencente ao Quadro Permanente do extinto Território Federal do Amapá, para a função de confiança de Secretário Administrativo, Código: DAI-201.1, da Coordenadoria Setorial de Planejamento/SESA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 13 de março de 1991

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0999 DE 13 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 022/91-SENAVA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar BENEDITO DEODATO DA SILVA LIMA, ocupante do cargo de Contador, NS-09, pertencente ao Quadro Permanente do extinto Território Federal do Amapá, para exercer interinamente, até ulterior deliberação, o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Contabilidade, Código: DAS-101.1, da Superintendência de Navegação do Amapá/SENAVA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 13 de março de 1991

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (E) Nº 0008 DE 13 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 175/91-GAB/SEPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar em caráter excepcional o pagamento em nome de MAGALI DE ARAÚJO CARDOSO, Assistente Social, NS-25, por meio de Suprimento de Fundos, nos termos do item I, do Art. 45, do Decreto nº 93.872, de 23.12.86, até o valor de Cr\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL CRUZEIROS); sendo Cr\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS), para aquisição

de Material de Consumo e Cr\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS) para atender despesas com a realização da Feira Cultural, no período de 16 a 19.03.91.

Art. 2º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE, Programa de Trabalho 03090401.017 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Planejamento, nos Elementos de Despesas 349030 Material de Consumo e 3490.36 - Outros Serviços - Pessoa Física.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 13 de março de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

Secretaria de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 092/91-SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 28770.000488/91 e 28800.000698/91-SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover os servidores abaixo relacionados:

- DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL para a SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA.

. ANA MONTEIRO FERNANDES
. DORVALINA CUNHA DO NASCIMENTO

- DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE para a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.

. JULITA ALVES DA SILVA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 11 de 03 de 1991.

JOSÉ DIAS FAÇANHA
secretário de Administração

Atos do Poder Legislativo

MESA DIRETORA

Presidente:	Deputado NELSON SALOMAO
1º Vice Presidente:	Deputado NILDE SANTIAGO
2º Vice Presidente:	Deputado LUIS BARRETO
Secretário Geral:	Deputado FELIX RAMALHO
1º Secretário:	Deputado DAQUEU RIBEIRO
2º Secretário:	Deputado ADONIAS TRAJANO

ESTADO DO AMAPÁ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 0349/91-AL

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, § 3º, da Resolução nº 00002/91-AL.

RESOLVE:

I - Designar, FRANCISCO REGIS DE OLIVEIRA NUNES, Chefe da Divisão de Orçamento, CARLOS ALBERTO COUTINHO VIANA, Assistente Técnico, LOURIVAL PINHEIRO BORGES, Assessor Técnico, para sob a Presidência do Primeiro, constituírem, a partir desta data, a Comissão Permanente de Licitação da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, como membros titulares e como membros suplentes, RAIMUNDO SOUZA DE OLIVEIRA, Assistente Técnico, ALDENIZ DE SOUZA DENIZ, Assessor Jurídico, todos do quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá.

II - Na ausência do Presidente da Comissão, o Sr. CARLOS ALBERTO COUTINHO VIANA, será o substituto legal.

III - Revoga-se a Portaria nº 275/AL, de 10 de janeiro de 1991.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá-AP, 1º de março de 1991.

NELSON SALOMÃO
Presidente

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIOS

AVISO

O Departamento Administrativo da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, comunica que a Divisão de Material e Patrimônio está a disposição dos interessados, que queiram promover seus cadastros com vistas a se habilitarem como fornecedores de Material, Serviços e Obras, através de Licitação.

Macapá-AP, 13 de março de 1991.

RAIMUNDO URSULINO DE AMORIM
Diretor Administrativo

Ministério Público

Procuradoria-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 009/91-GAB/PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Dr. SEBASTIÃO COELHO DA SILVA, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até as cidades de São Paulo-SP e Brasília-DF, no período de 01 (um) a 08 (oito) de março do ano em curso, para tratar de assunto de interesse da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amapá.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 1991.

ROMUALDO COVRE
Procurador-Geral de Justiça

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 010/91-GAB/PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **WALDIR RODRIGUES RIBEIRO**, Assessor código MP-02, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, no período de 11 (Onze) a 18 (dezoito) de março do ano em curso, para tratar de assunto de interesse da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amapá.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de março de 1991.

ROMUALDO COVRE
Procurador Geral de Justiça

Municipalidades

Prefeitura de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA.

EDITAL Nº 002/91-PMS

O Prefeito Municipal de Santana, comunica aos candidatos inscritos ao Concurso Público instituído pelo Edital nº 001/91-PMS, que as provas serão realizadas nas datas, horários e locais a seguir especificados:

I - Dia 06 de abril de 1991, com início às 8:00 horas.

Locais: Categorias Funcionais

a - Escola Municipal Amazonas

a.1 - Auxiliar de Disciplina Escolar.

b - Escola José Barroso Tostes

b.1 - Auxiliar de Enfermagem

b.2 - Eletricista

b.3 - Mecânico

b.4 - Auxiliar de Lavanderia

b.5 - Auxiliar de Serviços Gerais

b.6 - Auxiliar de Limpeza e Conservação

b.7 - Auxiliar de Portaria

c - Escola Augusto Antunes

c.1 - Vigilante

c.2 - Auxiliar de Copa e Cozinha

c.3 - Cozinheiro

c.4 - Merendeira

c.5 - Motorista

c.6 - Auxiliar de Mecânica

c.7 - Carpinteiro
c.8 - Encanador
c.9 - Motorista Fluvial
c.10 - Pedreiro
c.11 - Pintor.

II - Dia 07 de abril de 1991, com início às 8:30 horas.

Locais / CATEGORIAS FUNCIONAIS

a - Escola Municipal Amazonas

a.1 - Agente Administrativo

a.2 - Técnico em Enfermagem

a.3 - Técnico em Edificações

b - Escola José Barroso Tostes

b.1 - Administrador

b.2 - Contador

b.3 - Assistente Jurídico

b.4 - Economista

b.5 - Enfermeiro

b.6 - Engenheiro Civil

b.7 - Farmacêutico

b.8 - Médico

b.9 - Médico Veterinário

b.10 - Odontólogo

b.11 - Professor Classe A (1ª a 4ª série)

b.12 - Professor Classe C (Licenciatura Curta)

b.13 - Professor Classe D (Licenciatura Plena)

b.14 - Supervisor Escolar.

c - Escola Augusto Antunes

c.1 - Agente de Fiscalização

c.2 - Agente de Tributos

c.3 - Técnico em Contabilidade

c.5 - Desenhista.

O Candidato deverá comparecer ao local de exame, com 30 (trinta) minutos de antecedência da hora marcada para o início das provas portando:

- Cartão de Inscrição
- Carteira de Identidade ou Profissional
- Caneta esferográfica azul ou preta.

Os candidatos deverão apresentar-se condignamente trajados, não sendo permitido o uso de short, bermuda e camiseta sem manga.

Não terá acesso ao local de provas e dele será retirado, o candidato que apresentar sintomas de embriaguez alcoólicas, ou evidencie comportamento anormal, provocado pela ingestão de qualquer outro tipo de droga.

Macapá, 06 de março de 1991

ROSEMIRO ROCHA FREIRES
Prefeito Municipal de Santana

Publicações Diversas

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA ICOMI S/A, EM SERRA DO NAVIO, LIMITADA - CREDINAV, C.G.C. (MF) 05.986.484/0001-03 FUNDADA EM: 25 DE FEVEREIRO DE 1970

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O presidente da Cooperativa convoca os 449 (Quatrocentos e Quarenta e Nove) associados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará na Sede Social do Mangangê Esporte Club s/n, nesta cidade, município de Macapá, Estado do Amapá, no dia 27 de março de 1991, obedecendo aos seguintes horários e "quorum" para instalação, sempre no mesmo local, cumprindo assim o que determina o Estatuto Social: 1 - em primeira convocação, às 17:00 horas, com a presença de dois terços do número total dos associados; 2 - em segunda convocação às 18:00 horas, com a presença da metade e mais um do número total dos associados; 3 - em terceira e última convocação, às 19:00 horas, com a presença mínima de dez associados. A Assembleia deliberará sobre o seguinte: 1º. Prestação de contas do primeiro e segundo Semestre do exercício de 1990, compreendendo o Relatório da gestão, Balanços, Demonstrativo da conta "Sobras e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal; 2º. Destinação das Sobras Líquidas do primeiro e segundo Semestre de 1990; 3º. Aplicação do F.A.T.E.S.; 4º. Eleição do Conselho Fiscal; 5º. Assuntos de interesse geral.

Serra do Navio (AP), 07 de março de 1991

DONALDO MARQUES MONTEIRO
Presidente do Conselho de Administração

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
MACAPÁ-AP

PORTARIA Nº 02/91 JUCAP DE 09 DE JANEIRO DE 1991

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei nº 4.726/65, regulamentada pelo Decreto Federal nº 57.651/66 e na conformidade de do ÍTEM XIII do artigo 7º do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pelo Decreto (N) nº 21 de 11 de junho de 1981,

Considerando, denúncia formalizadas pela Secretaria de Estado de Administração do Governo do Amapá, contra o Senhor Antonio Carlos Pinto Cohen-Leiloeiro Oficial, Matrícula nº 01/87-JUCAP, respeitantes a irregularidades praticadas no Leilão apregoado em 27/09/90,

Considerando, as disposições do artigo 52 e seu § 1º da Lei 4.726/65 regulamentado pelo artigo 85 e seu § 1º do Decreto Federal 57.651/66,

R E S O L V E :

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de responsabilidade contra o Senhor Antonio Carlos Pinto Cohen-Leiloeiro Público Oficial, devidamente Matriculado sob o nº 01/87-JUCAP.

Art. 2º - Designar, o servidor José Carlos Brazão Fernandes, Chefe do Serviço de Registro do Comércio da JUCAP para servir de ESCRIVÃO do referido Processo.

Art. 3º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO
AMAPÁ, em 09 de janeiro de 1991.

ABDALLAH HOUAT
Presidente - JUCAP

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

PORTARIA Nº 03/91-JUCAP DE 08 DE FEVEREIRO DE 1991.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DA LEI Nº 4.726/65, REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 57.651/66 E NA CONFORMIDADE DE DO ÍTEM XIII DO ARTIGO 7º DO REGIMENTO INTERNO DA JUCAP, APROVADO PELO DECRETO (N) Nº 21. DE 11. 06.81.

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR A SERVIDORA DEUZANIRA NASCIMENTO DA SILVA, AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE "C", REFERÊNCIA 28, PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE CADASTRO E ARQUIVO NO IMPEDIMENTO DO TITULAR QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, NO PERÍODO DE 11.02 À 02.03.91.

ART. 2º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ 08 DE FEVEREIRO DE 1991.

ABDALLAH HOUAT
Presidente - JUCAP

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
MACAPÁ-AP

PORTARIA Nº 04/91-JUCAP DE 08 DE FEVEREIRO DE 1991.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ-JUCAP, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DA LEI Nº 4.726/65, REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 57.651/66 E NA CONFORMIDADE DO ÍTEM XIII DO ARTIGO 7º DO REGULAMENTO INTERNO DA JUCAP, APROVADO PELO DECRETO (N) Nº 21 DE 11 DE JUNHO DE 1981.

R E S O L V E :

ART. 1º - DESIGNAR O SR. JOSÉ DA SILVA SANTANA, AGENTE ADMINISTRATIVO, CÓDIGO SA-701, CLASSE "ESPECIAL", REF. NM-32 DO QUADRO PERMANENTE DO EXTINTO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ PARA RESPONDER ACUMULATIVAMENTE E EM SUBSTITUIÇÃO PELO CARGO DE CHEFE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE, DURANTE O IMPEDIMENTO DA TITULAR QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, NO PERÍODO DE 11.02 À 02.03.91.

ART. 2º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ 08 DE FEVEREIRO DE 1991.

ABDALLAH HOUAT
Presidente - JUCAP

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
MACAPÁ-AP

PORTARIA Nº 05/91-JUCAP DE 08 DE FEVEREIRO DE 1991.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DA LEI Nº 4.726/65, REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 57.651/66 E NA CONFORMIDADE DE DO ÍTEM XIII DO ARTIGO 7º DO REGIMENTO INTERNO DA JUCAP, APROVADO PELO DECRETO (N) Nº 21 DE 11 DE JUNHO DE 1981.

R E S O L V E :

ART. 1º - DESIGNAR A SERVIDORA SOCORRO DE NAZARÉ NOGUEIRA GUEDES, AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE "E", REF. 32, PARA RESPONDER, ACUMULATIVAMENTE E EM SUBSTITUIÇÃO PELO CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO NO IMPEDIMENTO DO TITULAR, QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, NO PERÍODO DE 11.02 À 02.03.91.

ART. 2º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ 08 DE FEVEREIRO DE 1991.

ABDALLAH HOUAT
Presidente - JUCAP

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
MACAPÁ-AP

P O R T A R I A Nº 06/91-JUCAP DE 09 DE FEVEREIRO DE 1991.

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei nº 4.726/65, regulamentada pelo Decreto Federal nº 57.651/66 e na conformidade do item XIII do artigo 7º do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pelo Decreto (N) nº 21 de 11 de junho de 1991.

Considerando, o Processo Administrativo instaurado contra o Senhor Antonio Carlos Pinto Cohen - Leiloeiro Oficial Matrícula nº 01/87-JUCAP, na forma prevista na Portaria nº 02/91-JUCAP;

Considerando, as disposições do § 2º do artigo 52 da Lei nº 4.726/65 regulamentado pelo § 2º do artigo 85 do Decreto Federal 57.651/66.

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, os Vogais Evaldy Motta Oliveira e José Edson dos Santos Sarges para RELATOR e REVISOR respectivamente do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 02/91-JUCAP.

Art. 2º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, em 09 de fevereiro de 1991.

ABDALLAH HOUAT
Presidente - JUCAP

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ
MACAPÁ-AP

P O R T A R I A Nº 007/91-JUCAP DE 05 DE MARÇO DE 1991

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, JUCAP, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DA LEI Nº 4.726/65, REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 57.651/66 E NA CONFORMIDADE DO ÍTEM XIII DO ARTIGO 7º DO REGIMENTO INTERNO DA JUCAP, APROVADO PELO DECRETO (N) Nº 21 DE JUNHO DE 1981,

Considerando, os termos do requerimento protocolado sob o nº 561/91 de 04 de março de 1991.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ao agente de leilões desta praça Sr.

FRANCISCO JOSÉ NUNES DINIZ, CI 013.218-AP, CIC 144.373.502-78, matrícula nº 0C/90, licença para promover um leilão que se realizará no dia 16 de março de 1991 no Almoxarifado Central DA TELEAMAPÁ.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, JUCAP, EM 05 DE MARÇO DE 1991.

ABDALLAH HOUAT
Presidente - JUCAP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 08 (OITO) DIAS

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADO o Sr. MANOEL VASCONCELOS DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, Reclamante os autos do Processo nº 008 a 011/91-JCJ - MCP, em que LIMA FARIAS LTDA, é Reclamada, da sentença proferida, a seguir transcrita: "ISTO POSTO, MAIS TUDO O QUE DOS AUTOS CONSTA, SEM DIVERGÊNCIA, RESOLVE A JCJ DE MACAPÁ, JULGAR A RECLAMATÓRIA INTERPOSTA POR MANOEL VASCONCELOS DA SILVA contra A EMPRESA LIMA FARIAS LTDA., TOTALMENTE IMPROCEDENTE, FACE A CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO, AUSÊNCIA DE PROVA E AMPARO, BEM COMO DETERMINA-SE A ABSOLVIÇÃO DA RECLAMADA, VALOR DE CAUSA CR\$ 35.301,38. CUSTAS PELO RECLAMANTE CR\$ 1.236,83. RECOLHA-SE CUSTAS".

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá-AP, 12 de março de 1991.

MARIA EUNICE MONTORIL DE ARAÚJO
Diretor de Secretaria
em exercício

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

Pelo presente Edital, Fica CITADO MANOEL ALBUQUERQUE RIBEIRO, atualmente em lugar incerto e não sabido, Exequatado nos autos do Processo nº 535/90, em que EDIVALDO DA SILVA DO NASCIMENTO é Exequente, de que deverá pagar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou garantir execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 348.022,81 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL CRUZEIROS), referente a Principal e Custas. Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, penhorar-se-ão tantos bens quantos forem encontrados e bastem para integral pagamento da dívida. Dado e passado na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, aos onze dias do mês de março, do ano de mil novecentos e um. Eu, Elizabeth Alda Facchinetti Ferreira), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, Maria Eunice Montoril de Araújo, Diretora de Secretaria, em exercício, subscrevi.

JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA
Juiz do Trabalho, Substituto
na Presidência da JCJ / MCP

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO AMAPÁ
1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MACAPÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O DOUTOR ROGÉRIO DE OLIVEIRA SOUZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS, DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, a todos os que o presente EDITAL com prazo de vinte (20) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites num processo em que são acusados: JORDÃO BENEDITO LOPES, filho de João Benedito Lopes, e de Maria Aparecida Lopes; JOSÉ LEÔNICIO GONÇALVES BARROSO, filho de Manoel Gonçalves Barroso e Maria Eugênia Gonçalves; WILSON BENEDITO LOPES, filho de Jordão Benedito Lopes e Leonora de Almeida Lopes; TIAGO MORAIS VIDEIRA, filho de Nazário Videira dos Santos e Raimunda Moraes dos Santos, os quais foram condenados à pena de três (03) anos e nove (09) meses de detenção como incurso nas penas dos artigos 161, II, 129 caput e 163 § único c/c o art. 29 do CP., conforme sentença prolatada em 19.07.1985, sendo-lhes concedido o benefício da SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA pelo prazo de dois (02) anos; com comparecimento mensal em Juízo. E como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não os haver encontrado nesta Circunscrição. INTIME-OS pelo presente, a comparecerem neste Juízo, à Av. FAB, s/nº, Bairro Santa Rita, no dia 25 de março do ano em curso, às 14:00 horas a fim de assistirem AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA, nos termos dos artigos 160/161, da Lei das Execuções Penais, a que deverão comparecer, sob pena de lhes ser revogado o "SURSIS", ora concedido, com imediata execução.

Para conhecimento de todos, expede-se o presente EDITAL nos termos do art. 705, do Código de Processo Penal, cuja 2ª via será afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e noventa e hum (1991). Eu, MARIA DA PAZ DOS SANTOS ATHAYDE, Diretora de Secretaria Substituta da Vara Criminal, subscrevo.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA SOUZA
Juiz de Direito

CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá-Cap. do Est. do Amapá-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: MARCOS ANTONIO GARCIA com MÁRIA ROSYANNE BRITO FREITAS,

Ele é filho de Maria Madalena Garcia

Ela é filha de Jurandir Silva Freitas e de Marli Brito Freitas.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá-13 de março de 1991

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA
Titular Sub.

CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do registro civil de casamento desta cidade de Macapá-Cap. do Est. do Amapá-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: SEBASTIÃO VAZ DA SILVA com ALBERTINA GUEDES FERREIRA.

Ele é filho de Regina Vaz da Silva.

Ela é filha de Carmina Guedes Ferreira.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá-AP, 12 de março de 1991.

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA
Titular Sub.

CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá-Cap. do Est. do Amapá-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: BELARMIRO GERSON DE LIMA FARIAS com TANIA DE JESUS COELHO.

Ele é filho de Raimundo Firmo Farias e de Wilma de Lima Farias.

Ela é filha de Antonio Coelho e de Ladica Rosa Pinto.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá-AP, 11 de março de 1991.

HELENISE R. DA C. TORRES
Esc. Aut.

CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Civil de Casamento desta cidade de Macapá, Cap. do Estado do Amapá, Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: SERGIO DA GAMA ALFAIA com ZENORA BAIA DOS SANTOS.

Ele é filho de Prudêncio José Alfaia e de Maria da Gama Alfaia.

Ela é filha de Benedito Baia dos Santos e de Neusa da Silva Baia.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 13 de março de 1991

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA
Titular Sub.

CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Civil de Casamento desta cidade de Macapá, Cap. do Estado do Amapá, Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JOSUÉ BARROS TAVARES com MÁRCIA BATISTA DE SOUZA.

Ele é filho de Rosendo Pinto Tavares e de Jovenila Barros Tavares.

Ela é filha de Elisa Barbosa de Sousa.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 12 de março de 1991

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA
Titular Sub.